II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

de 25 de Setembro de 1991

que nomeia vários juízes e advogados-gerais do Tribunal de Justiça

(91/517/CECA, CEE, Euratom)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o seu artigo 32ºB,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 167º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 139º,

Considerando que os períodos de exercício de funções dos senhores Ole Due, René Joliet, Constantinos Kakouris, Thomas Francis O'Higgins, Gil Carlos Rodríguez Iglesias e Fernand Schockweiler, juízes do Tribunal de Justiça, bem como os dos senhores Francis Jacobs, Carl Otto Lenz e Jean Mischo, advogados-gerais do mesmo Tribunal, cessam em 6 de Outubro de 1991 ;

Considerando que é conveniente proceder à renovação parcial do Tribunal de Justiça pelo período compreendido entre 7 de Outubro de 1991 e 6 de Outubro de 1997, inclusive,

DECIDEM :

Artigo único

1. São nomeados juízes do Tribunal de Justiça, pelo período compreendido entre 7 de Outubro de 1991 e 6 de Outubro de 1997 :

senhor Ole Due
senhor René Joliet
senhor Constantinos Kakouris
senhor John Murray
senhor Gil Carlos Rodríguez Iglesias
senhor Fernand Schockweiler.

2. São nomeados advogados-gerais do Tribunal de Justiça, pelo período compreendido entre 7 de Outubro de 1991 e 6 de Outubro de 1997, inclusive :

senhor Claus Gulmann
senhor Francis Jacobs
senhor Carl Otto Lenz.

Feito em Bruxelas, em 25 de Setembro de 1991.

O Presidente

P. C. NIEMAN